

matricula
18.643

folha
1
verso

matricula. -----
A escrevente autorizada, *Odete da Silva*

R. 2 - 18.643 - Santa Isabel, 14 de Dezembro de 1.998.
Pela escritura de 07 de Dezembro de 1.998 lavrada nas Notas
do Segundo Tabelião de Notas desta Comarca de Santa Isabel,
é folha 340 do Livro nº 155, os proprietários José Affonso
Cardoso e sua mulher d. Maria da Glória Ávila Cardoso deram
o imóvel matriculado sob nº 18.643, EM HIPOTECA SEM CONCOR-
RÊNCIA DE TERCEIROS, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF., com sedem São, digo, com sede em São Paulo, na Setor -
Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no C.G.C.M.F.
sob nº 00.360.305/0001_04, em garantia da dívida de -----
R\$ 40.000,00 a ser paga através de 36 meses, a iniciar em -
07 de dezembro de 1.998, sendo que o valor do limite tem va-
lidade pelo prazo de 6 meses a iniciar em 7 de dezembro de -
1.998, findo o qual, será consolidada a dívida que será par-
celada em 30 prestações, com vencimento na data do aniversá-
rio de cada mês, exigidas nas condições fixadas na escritu-
ra.-----

O escr. *Arakizendo Kawaguti*

AV.3 - 18.643.

QUITAÇÃO - (R.2).

Santa Isabel/SP, em 23 de setembro de 2008.

Por instrumento particular, de autorização de cancelamento de hipoteca, de 25 de agosto de 2008, é feita a presente averbação, para constar que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento do R.2, desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. (Documento protocolado sob nº. 87.788, em 29/08/2008, com reingresso em 19/09/2008).

A Escrevente, *Mariza de Souza* (Mariza de Souza).

AV.4 - 18.643.

FALECIMENTO.

Santa Isabel/SP, em 17 de janeiro de 2.011.

Por requerimento, constante da escritura pública de venda e compra, Livro 136, páginas 211/213, em 15 de dezembro de 2010, e Ato Retificatório, Livro 136, página 265, em 20 de dezembro de 2.010, lavradas no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, e artigo 213,

Ficha Nº 1 - Continua na Ficha Nº 2

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA
18.643	02	02F	17/01/2011

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que o proprietário **JOSE AFFONSO CARDOSO, faleceu em 31/10/2007**, conforme certidão de óbito, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 12º Subdistrito - Cambuci, Município de São Paulo/SP, Termo 11.469, Livro C-033, folha 253, de 09/11/2007.(Documento protocolado sob nº 99.317, em 29/12/2010).

A Escrevente, Marilza de Souza (Marilza de Souza).

R. 5 - 18.643.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 17 de Janeiro de 2.011

Por escritura pública de venda e compra, Livro 136, páginas 211/213, em 15 de dezembro de 2010, e Ató Retificatório, Livro 136, página 265, em 20 de dezembro de 2.010, lavradas no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, o ESPÓLIO DE JOSE AFFONSO CARDOSO, já qualificado, (R.1 e AV.4), vendeu a **ADELINO VIVEIROS CATANHO**, RNE W 603740-H, CGPI/DIREX/DPF, CPF 376.625.548-72, português, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 80, Centro, Santa Isabel/SP, pelo valor de R\$ 250.000,00 o imóvel desta matrícula.Inscrição Municipal nº 54133.52.77.0323.00.000.(Documento protocolado sob nº 99.317, em 29/12/2010).

A Escrevente, Marilza de Souza (Marilza de Souza).

R. 6 - 18.643.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 17 de Janeiro de 2.011.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, Livro 136, páginas 214/216, em 15 de dezembro de 2010, o proprietário Adelino Viveiros Catanho, já qualificado (R.5) vendeu a **SANDRO RODRIGUES BARBOSA**, CI/RG 15.314.676-SSP/SP, CPF 084.488.078-71, funcionário público e sua esposa **CARLA ELIANA BUENO BARBOSA**, CI/RG 23.894.219-3-SSP/SP, CPF 187.459.938-66, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Bairão, nº 343, Parque Santa Tereza, Santa Isabel/SP, pelo valor de R\$ 250.000,00 o imóvel desta matrícula.(Documento protocolado sob nº 99.318, em 29/12/2010).

A Escrevente, Marilza de Souza (Marilza de Souza).

AV.7 - 18.643.

INSERÇÃO DE DADOS (CND EDIFICAÇÃO).

Santa Isabel/SP, em 26 de novembro de 2.012.

Por averbação "ex officio", nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que **inexiste débito em relação a edificação de 221,45 m2**, constante na descrição do imóvel desta, conforme Certidão Negativa de Débito

Ficha Nº 2 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO
MATRICULA | **LIVRO** | **FOLHA** | **DATA**
18.643 | 02 | 02V | 26/11/2012

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

(CND/MPAS/IAPAS) emitida em 27/06/1984, CEI nº 21.469.00134-60, protocolo nº 421.031.02 agência em Jacareí/SP. (Documento protocolado sob nº 109729, em 07/11/2012, com reingresso em 23/11/2012).

O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

R. 8 - 18.643.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 26 de novembro de 2.012.

Por instrumento particular de compra e venda nº 1.4444.0139292-1, de 26 de outubro de 2.012, na forma do artigo 38, da Lei 9.514/97, os proprietários SANDRO RODRIGUES BARBOSA e sua esposa CARLA ELIANA BUENO BARBOSA, já qualificados (R.6), venderam à NÚBIA PORTELA MOREIRA, CI/RG 13.997.922-0 SSP/SP, CPF 050.242.948-82, brasileira, separada judicialmente, microempresária, residente e domiciliada na Rua Hilário Gouveia, 13, casa 3, Jardim Jabaqua, São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 1.500.000,00, o imóvel desta matrícula, pago da seguinte forma: R\$ 500.000,00 com recursos próprios; e R\$ 1.000.000,00, através de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Origem dos recursos: SBPE Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo** (Documento protocolado sob nº 109729, em 07/11/2012, com reingresso em 23/11/2012).

O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

R. 9 - 18.643.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Santa Isabel/SP, em 26 de novembro de 2.012.

Por instrumento particular de alienação fiduciária nº 1.4444.0139292-1, de 26 de outubro de 2.012, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, a proprietária NÚBIA PORTELA MOREIRA, já qualificada (R.7), transmitiu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, pessoa jurídica de direito público, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília/DF, em garantia da dívida de **R\$ 1.000.000,00**, a ser paga através de 358 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização (SAC), com taxa anual de juros: Nominal 9,4773%, e Efetiva 9,9000%, vencendo a primeira prestação em 26/11/2012, no valor de R\$ 11.300,74, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes até final liquidação, e as demais cláusulas e condições constantes no contrato. As partes atribuíram ao imóvel para efeitos de garantia fiduciária e leilão extrajudicial o valor de R\$ 1.500.000,00. (Documento protocolado sob nº 109729, em 07/11/2012, com reingresso em 23/11/2012).

O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

Ficha N° 2 - Continua na Ficha N° 3

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO
MATRICULA | **LIVRO** | **FOLHA** | **DATA**
18.643 | 02 | 03F | 26/11/2012

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

AV.10 - 18.643.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Santa Isabel/SP, em 26 de novembro de 2.012.

Por cédula de crédito imobiliário (CCI), de 26 de outubro de 2.012, nos termos da Lei 10.931/04, foi emitido pela credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada (R.8), a integralidade do crédito imobiliário registrado sob nº "R.8" desta matrícula, no valor de **R\$ 1.000.000,00**, Série 1012, CCI nº 1.4444.0139292-1, data base 25/10/2012, tendo como custodiante a própria CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com os encargos constantes do título (R.8), **cédula registrada sob nº 2.856, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, em 26/11/2012**, nesta serventia. (Documento protocolado sob nº 109729, em 07/11/2012, com reingresso em 23/11/12).-
O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

AV.11 - 18.643.

CESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Santa Isabel/SP, em 15 de julho de 2016.

Por escritura pública de cessão onerosa de créditos, lavrada no 1º Tabelião de Notas do Município de Brasília/DF, livro 3770-E, fls. 01, em 11 de março de 2015, e ofício SIGA Nº 511/2016/GIREC/SP, de 22 de junho de 2016 e nos termos do artigo 167, inciso II, nº 21 da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que conforme Ofício nº 514/2016 - GIREC/SP, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do crédito e CCI nº 1.4444.013292-1, Série 1012, averbada sob nº "AV.10" desta matrícula cede os direitos creditórios a **EMGEA - Empresa Gestoras de Ativos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, Subloja, Brasília/DF. (Documento protocolado nº 125946, em 06/07/2016).
O Escrevente, _____ (Rene Rodrigues de Miranda).

AV.12 - 18.643.

CANCELAMENTO. (AV.10)

Santa Isabel/SP, em 12 de julho de 2018.

Por Ofício 18292/2018 - SIALF - GIGAD/SP, de 29 de junho de 2018, é feita esta averbação para cancelar a Cédula de Crédito Imobiliária averbada sob nº "AV.10" desta matrícula, em virtude da declaração da credora de que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros. (Documento protocolado sob nº 138.496, em 03/07/2018).
A Escrevente, _____ (Janaina Machado de Oliveira).

AV.13 - 18.643.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

Santa Isabel/SP, em 12 de julho de 2018.

Por requerimento do credor em alienação fiduciária, de 29 de junho de 2018, e

Ficha Nº 3 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
18.643	02	03V	12/07/2018	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, é feita esta averbação para CONSOLIDAR a favor da credora **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada (AV.11), a propriedade do imóvel desta matrícula, **no valor de R\$ 1.582.329,00**, conforme certidão de mora expedida em 06 de março de 2018. (Documento protocolado sob nº 133.496, em 03/07/2018).

A Escrevente, _____ (Janaína Machado de Oliveira).

AV.14 - 18.643.

LEILÕES NEGATIVOS.

Santa Isabel/SP, em 11 de março de 2.020.

Por requerimento de 27 de janeiro de 2.020, e nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, é feita a presente averbação para constar que a proprietária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já qualificada (AV.11), realizou os leilões, sendo o primeiro em 18 de novembro de 2019 e o segundo em 03 de dezembro de 2019, conforme ata de sessão nº 0043/2019 do 1º leilão público e ata de sessão nº 0044/2019 do 2º leilão público, ambos realizados na Rua Doutor Bento Teolbaldo Ferraz, nº 190, Barra Funda, São Paulo/SP, firmado pelo leiloeiro oficial André Sobreira da Silva, JUCESP nº 898, **sem oferta de lances**. (Documento protocolado sob nº 139.799, em 21/02/2020).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

120196331018643023612920Y

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SANTA ISABEL
SÃO PAULO – MUNICÍPIO DE ARUJÁ – IGARATÁ – SANTA ISABEL

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 e 38 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. --

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73). **Validade 30 dias**. (Art. 1º, IV, do Dec. nº 93.240/86).

Santa Isabel/SP, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente (_____) (mod 4)



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1201963C3018643C153321210

Ao Oficial.: R\$ 34,73
Ao Estado...: R\$ 9,87
Ao IPESP...: R\$ 6,76
Ao Reg.Civil R\$ 1,83
Ao Trib.Just R\$ 2,38
Ao Fedmp...: R\$ 1,67
Ao Iss.....: R\$ 1,74
Total.....: R\$ 58,98
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:33:21 horas do dia 02/08/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



01864302082021

Pag.: 006/006